Num. 9 — Domingo, 12 de Janeiro de 1936 — Anno 46.o

Diario Official

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 RE'IS — NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE .. .. 400 RÉIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2.525, de 9 de janeiro de 1936 — Cria, na Penitenciaria do Estado, diversos cargos e dá outras providencias. (Rectificação).

Lei n.º 2.530, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 742:978$506, para liquidação das contas da construcção da linha Mayrink-Santos do exercicio de 1934.

Lei n.º 2.531, de 10 de ajneiro de 1936 — Declara de utilidade publica uma faixa de terreno no valle de Caaguassu'.

Lei n.º 2.532, de 10 de janeiro de 1932 — Revoga os decretos ns. 6.828, de 30 de novembro de 1934 e 7.323, de 5 de julho de 1935.

Lei n.º 2 533, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma faixa de terreno á rua Barão do Triumpho, nesta Capital.

Lei n.º 2.541, de 10 de janeiro de 1936 — Estabelece pensões para os mutilados civis no movimento constitucional de 1932.

Lei n.º 2.542, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secretaria da Segurança Publica, um credito supplementar de 2.000:000$000, para occorrer ás despesas de ampliação dos serviços de segurança politica e social.

Lei n.º 2.543, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra, um terreno em Itapetininga.

Lei n.º 2.544, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a despender a importancia até ..... 2.000:000$000 na defesa preventiva da saude publica, contra a febre amarella.

Lei n.º 2.545, de 10 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de ..... 30:000$000 para occorrer ás despesas com o premio de viagem ao estrangeiro, do sr. Caio Dias Baptista.

Lei n.º 2.549, de 11 de janeiro de 1936 — Dispõe sobre a promoção dos militares da Força Publica, mortos em consequencia da Revolução Constitucionalista de 1932.

Lei n.º 2.551, de 11 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação da Municipalidade de Marilia, um terreno destinado á construcção do Forum daquella cidade.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 7.502, de 10 de janeiro de 1936 — Declara de utilidade publica afim de ser desapropriada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro uma faixa de terra situada no municipio e comarca de Bauru'.

Decreto n.º 7.504, de 10 de janeiro de 1936 — Dispõe sobre a emissão da primeira série de apolices uniformizadas, no valor nominal de trezentos mil contos. (Rectificação).

Decreto n.º 7.505, de 10 de janeiro de 1936 — Modifica o Regulamento do Imposto sobre Vendas e Consignações. (Rectificação).

Decreto n.º 7.506, de 10 de janeiro de 1936 — Cria Caixas Economicas annexas a Collectorias Estaduaes. (Rectificação).

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — *Departamento das Municipalidades* — Decretos de 10 do corrente — Exonerações — Nomeações.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Requerimentos despachados — Communicações á Secretaria da Fazenda — Directoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Requerimentos despachados — Procuradoria de Terras.

Departamento das Municipalidades — Expediente do dia 11 de janeiro de 1936 — Despachos do Governador — Communicações diversas.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª secção — Actos — Requerimentos despachados — *Officio despachado* — 2.ª secção — Requerimentos despachados — Folha corrida — Internação de demente — Pagamentos autorizados — 3.ª secção — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 2.ª secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Escala do serviço policial — Delegacia Especializada de Transito — Infracções.

Força Publica — Estado Maior. — 1.a Secção. —

Guarda Civil —

SECRETARIA DA FAZENDA: — Directoria Geral da Receita — Circular n.º 16 — Tribunal de Impostos e Taxas — Directoria de Impostos e Taxas Sobre a Riqueza Immobiliaria — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Actos expedidos — Officios expedidos — Comissão Central do Recenseamento — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Acto — 1.ª Directoria — 1.ª secção — Licença concedida — Requerimento despachado — 2.ª secção — Licenças — Nomeações de substitutas effectivas — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 1.ª secção — Em commissão — Inspecções de saude — Papeis despachados — 2.ª secção — Nomeações — Contracto — Designação — Exoneração — Papeis despachados — 3.ª directoria — Directoria de Contabilidade — Sub-directoria geral — Almoxarifado.

Directoria do Ensino — Expediente geral e Archivo — Concurso de Remoção e promoção — Protocollo e Informações.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informações — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Acto n.º 625 — Autos despachados pelo Secretario — Directoria de Viação — 4.ª secção — Extracto n.º 7.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relações ns. 389, 390 e 391.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Actos ns. 1.000 e 1.001 — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Novo Viaducto do Chá — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda.

EDITAES

BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO.

2.ª REGIÃO MILITAR.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO.

Presidencia — Portaria — Despachos — Férias — Visitas — Distribuição de autos.

Secretaria — Secção Administrativa: edital — Movimento de juizes — Secção judiciaria: 1.ª sub-secção: Autos entrados em 10.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente.

Cartorios — 3.o officio: accordãos — Cartorio Criminal: accordãos.

Editaes — Foro da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diario do Executivo

Actos do Poder Legislativo

(*) LEI N. 2.525, DE 9 DE JANEIRO DE 1936

Crêa, na Penitenciaria do Estado, diversos cargos, e dá outras providencias.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, *Governador* do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam creados na Penitenciaria do Estado com os vencimentos constantes da tabella annexa: cincoenta lugares de guarda de 3.ª classe, dez de 1.ª; seis de zelador de raio; tres de vigilante central; dois de vigilante especial; e dois de praticante escripturario.

§ unico — A admissão aos lugares ora creados, far-se-á nos termos do decreto n.º 3.706, de 29 de abril de 1924.

Art. 2.º — Com funcções identicas ás dos guardas de 3.ª classe, é mantido o actual corpo de aspirantes, que, quando substituirem aquelles, perceberão vencimentos, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3.º —O ajudante da Secção Penal passará a perceber nove contos e seiscentos mil réis (9:600$000) annuaes.

Art. 4.º — O sub-chefe da Secção Penal residirá no estabelecimento.

Art. 5.º — Fica o Governo do Estado, para effeito do artigo anterior, autorizado a construir edificio apropriado, dentro dos terrenos da Penitenciaria, de accordo com a planta e orçamento organizados pela Secretaria da Viação e Obras Publicas.

§ unico — As despesas com a construcção, até a importancia de vinte contos de réis, serão pagas pelas rendas da Penitenciaria.

Art. 6.º — A Secretaria da Fazenda e do Thesouro abrirá, á da Justiça e Negocios do Interior, o credito de duzentos e setenta e seis contos e trezentos mil réis . . (276:300$000), necessario á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Sylvio Portugal
Clovis Ribeiro

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 9 de janeiro de 1936.

Fabio Egydio de Oliveira Carvalho
Director Geral

TABELLA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2.525, DE 9 DE JANEIRO DE 1936

	Mensaes
Guarda de 1.ª classe	362$500
Guarda de 3.ª classe	250$000
Zelador de raio	500$000
Vigilante especial	600$000
Vigilante Central	525$000
Praticante escripturario	500$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Sylvio Portugal
Clovis Ribeiro

(*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

LEI N. 2.530, DE 10 DE JANEIRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de rs. 742:978$506, para liquidação das contas da construcção da linha Mayrink-Santos, do exercicio de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial da importancia de 742:978$506, para liquidação das contas da construcção da linha Mayrink-Santos, da Estrada de Ferro Sorocabana, relativas ao exercicio de 1934, correndo o encargo pela emissão constante da lei n. 2.454, de 14 de novembro de 1935.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.
Rannulpho Pinheiro Lima.
Clovis de Paula Ribeiro.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 10 de janeiro de 1936.

Mario da Veiga.,
Servindo de Director Geral.

LEI N. 2.531, DE 10 DE JANEIRO DE 1936

Declara de utilidade publica uma faixa de terreno no valle do Caaguassu'.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica declarada de utilidade publica, para o fim de ser desapropriada, uma faixa de terreno, que consta pertencer aos herdeiros de Domingos Marsicano, medindo cincoenta e seis metros de comprimento, por tres metros de largura, e abrangendo uma área de cento e sessenta e oito metros quadrados (168 ms2), com frente para a rua Humberto Primo e confinando, de um e outro lado, com propriedade dos herdeiros referidos e, pelos fundos, com propriedade de Octavio Azevedo Macedo.

§ Unico — Dita área de terreno se destina á construcção de uma parte da rêde de exgottos do Valle do Caaguassu'.

Artigo 2.o — Para tornar effectiva essa desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de credito que se tornarem necessarias.

Artigo 3.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Rannulpho Pinheiro Lima
Clovis de Paula Ribeiro.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 10 de janeiro de 1936

Mario da Veiga. servindo de Director Geral.

LEI N. 2.532, DE 10 DE JANEIRO DE 1936

Revoga os decretos ns. 6.828, de 30 de novembro de 1934 e 7.323, de 5 de julho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — São revogados os decretos ns. 6.828, de 30 de novembro de 1934, e 7.323, de 5 de julho de 1935.